

CALENDÁRIO - RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES APLICÁVEIS ÀS EMISSORAS	NOVO EC 107/2020*	ANTIGO LEI 9.504/97
Início da vedação às emissoras de rádio e de televisão de <b>transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato.</b>	<b>11/8 - TERÇA</b>	30/6
<p>Início da vedação aos agentes públicos (dos cargos em disputa):</p> <p>I - Autorizar publicidade institucional; e</p> <p>II - Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito.</p> <p><b>OBS: A publicidade institucional destinada ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 está autorizada no segundo semestre de 2020.</b></p>	<b>15/8 - SÁBADO</b> (3 meses antes do pleito)	4/7
Data limite para as emissoras de rádio e de televisão <b>indicarem aos tribunais eleitorais</b> o representante legal, os endereços de correspondência e eletrônico, e o número de whatsapp para receber ofícios e intimações.	<b>31/8 - SEGUNDA</b>	20/7
<p>Início da <b>vedação às emissoras de rádio e de televisão</b> para:</p> <p>I) Transmitir imagens de pesquisas ou consulta popular de natureza eleitoral, em que seja possível a identificação do entrevistado ou com dados manipulados;</p> <p>II) Veicular <b>propaganda política</b>;</p> <p>III) Dar <b>tratamento privilegiado</b> a candidato, partido ou coligação;</p> <p>IV) Veicular na programação filme, série, novela ou programa <b>com alusão ou crítica a candidato</b>, <b>exceto programas jornalísticos</b> ou <b>debates</b>; e</p> <p>V) Divulgar <b>nome de programa</b> que se refira a candidato escolhido em convenção.</p>	<b>17/9 - QUINTA</b>	6/8
<p>Data a partir da qual a Justiça Eleitoral poderá convocar as emissoras para a reunião de plano de mídia.</p> <p>Início da vedação de <b>enquetes eleitorais</b></p>	<b>26/9 - SÁBADO</b>	15/8
<p>Início da propaganda eleitoral.</p> <p><b>OBS: Não se trata de propaganda eleitoral gratuita no rádio e televisão.</b></p>	<b>27/9 - DOM</b>	16/8
Data limite para as emissoras indicarem os nomes das <b>pessoas responsáveis</b> pelo recebimento de <b>mídias e mapas de mídias.</b>	<b>7/10 - QUARTA</b>	26/08
Início da <b>propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão</b> , no 1º turno.	<b>9/10 - SEXTA</b>	28/8
<p>Último dia da <b>propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão</b>; e</p> <p>Último dia para a realização de <b>debate</b> no rádio e na televisão.</p>	<b>12/11 - QUINTA</b> (3 dias antes do pleito)	1/10
<b>Dia das Eleições – 1º Turno</b>	<b>15/11 - DOM</b>	4/10
Início da <b>propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão</b> , no 2º turno.	<b>20/11 - SEXTA</b>	9/10
<p>Último dia da <b>propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão</b>; e</p> <p>Último dia para a realização de <b>debate</b> no rádio e na televisão.</p>	<b>27/11 - SEXTA</b>	23/10
<b>Dia das Eleições – 2º Turno</b>	<b>29/11 - DOM</b>	25/10